

CHRONICA POLITICA

De Lorena, Pirassununga e outros muitos lugares nos chegam queixas pela demora da entrega dos titulos aos votantes liberaes.

Correm boatos de que o empenho de honra se vera coroado pela grinalda civica da exclusão em massa dos liberaes por este meio, de uma simplicidade primitiva.

Chamamos a attenção do governo da provincia e do governo imperial para este facto.

Temos sido de uma paciencia e moderação evangélica, mas apesar disso, ao par de muito boas palavras, as boas obras são escassas.

Os recursos de Guaratinguê até agora não vieram e parece que o modelo dos magistrados, o juiz do direito interior dessa localidade continúa a mandar copiar essas peças e por tal meio diplomatico impede aos liberaes excluidos em massa o recurso para a Relação.

Que taes são os trabalhos da junta qualificadora de Guaratinguê que até se recusam das vistas paternas dos srs. Gama, Faria e Uchôa!

Os trabalhos da nossa Relação caminham agora suave e naturalmente.

Tendo-se retirado com licença o digno desembargador o sr. Accioli de Brito, nada perturba a unção jozuitica do sr. Faria e a imperturbabilidade partidaria do sr. Uchôa e os solitares conselhos e o olhar jubiloso do sr. Gama.

A degolação de todos os recursos liberaes caminha sem obstaculo effcaz, pois apenas protesta contra elle, com o espirito de justiça que todos lho reconhecem, o sr. desembargador Villaça.

O sr. Corqueira Lima, magistrado sério e justo, por seu estado molesto, raras vezes pôde ir à Relação.

Já se vê que não ha sorteio para os julgamentos: os juizes são cortés; e quando se trata de recursos liberaes, bradam, como os phariseus—crucifige os, ou como os beatos familiares do santo officio—ao fogo, ao fogo!

Este estado de bemaventurança, com certeza, não será perturbado pelo sr. Gama que considera sem vida, os srs. desembargadores Bellarmino, Marcos de Souza e Amaral, juizes pouco doces, e por isso a nenhum d'elles convoca para os trabalhos da Relação. Este sr. Gama é homem de virar o romper.

Declarou o governo imperial por aviso de 21 de Agosto a que já demos a necessario publicidade que das decisões dos juizes de direito incluindo votantes não havia recurso para a relação do districto.

Este aviso foi expedido em resposta a uma consulta do actual presidente de S. Paulo, provocada sem durida pelas decisões da relação do districto.

FOLHETIM

S. PAULO, 17 DE SETEMBRO DE 1876

A SUISSA

Os jornaes desta capital annunciaram ha pouco tempo uma scena de desolação que teve lugar na Suissa.

A Suissa é a região mais pittoresca da Europa, facto este que muitos dos meus leitores ignoram; e mesmo alguns que por ahí andam com prosapia de illustres sabedores!

Alli viveu o grande revolucionario Guilherme Tell. Alli escapou elle da morte, praticando o acto prodigioso de atravessar com uma setta uma moça collocada na cabeça de seu filho, sem todavia offender a este!

Tudo naquelle soberbo paiz é arrojado e bello. Dir-se-hia que a natureza prodigiosamente accumulou sobre elle tudo o que possui de mais entendido e sobrou nas intelligencias daquelle povo todos os maravilhosos instinctos da grandeza e da liberdade!

Para a imaginação ardente dos poetas eu não conheço mais mais inspiração!

Ha pouco tempo vi eu um quadro colorido representando uma vista da natureza imponente da Suissa, e perguntei a mim mesmo se não era aquelle o paiz encantado que a alma dos poetas continua sonhar nas suas horas de immensidade e indistincta aspiração!

O quadro representava as formidaveis montanhas dos Alpes e de Jura, cobertas de gelo, pelo cair de uma lampada tarde de inverno.

O sol ta melancolicamente tombando no occaso, e alirava ainda para cima das montanhas, como um sudario adere, o seu ultimo brilho de luz, arrancando das escarpadas massas de gelo delicias de scintillações.

As longas e gulosas estavam em uma imensa campina,

O § 18 do art. 1.º da lei eleitoral e o art. 84 das instrucções regulamentares respectivas estão de perfeito accordo com a doutrina do aviso.

A Relação da corte tem decidido sem discrepância que do taes decisões não cabo recurso para o superior tribunal da Relação.

Apesar de tudo isto, os srs. desembargadores Faria e Uchôa continuam a exercer jurisdicção que lhes não compete e a desgolar os votantes liberaes.

Na ultima sessão da Relação excluiram elles das urnas mais algumas dezenas de votos liberaes denunciados ao novo Santo Officio pelo sr. Lopes Chaves, o escrupuloso, o timido candidato.

Este santo varão tripudiu de jubilo, vendo os litteros legados moverem-se de alfange em punho ás sacudidas de sua habilção.

O governo imperial precisa tomar modidas para que a letra e o espirito da lei e instrucções eleitoraes e a opinião francamente por elle extremada em seu aviso, não sejam o mote forçado da zombaria dos seus correligionarios politicos e a palavra imperial, escarnejada sem rebuço.

As decisões da Relação em sentido manifestamente contrario à lei não pôde prevalecer.

TRANSCRIPÇÃO

(Do Globo)

Aos lavradores do paiz

II

O elemento servil no Brazil—Seu desapparecimento em vinte annos—Ruina completa da lavoura—Medidas urgentes no sentido do remediar o mal—Meio de substituir o escravo pelo colono, utilizando as fontes da producção actual.

O elemento servil começou a soffrer notavel modificação desde que o governo e a consciencia da nação condemnaram e reprimiram rigorosamente o trafico de escravos, importados da Africa.

Apenas decorreram alguns annos todo o mundo comprehendeu que, sem a importação africana, a qual renovava a escravatura, chegaria uma época, na qual a lavoura passaria por uma crise.

É um facto que de todos os cantos agricolas do paiz levantaram-se em brado, reclamando o supprimeo de braços para o serviço do campo.

A colonização estrangeira pareceu que suppriria a falta; então os poderes do Estado empenharam esforços em promover a emigração, que, durante o longo periodo de 20 annos: não conseguiu estabelecer-se como uma corrente espontanea e regular.

Desiludidos da esperança posta na colonização, os agricultores do sul do imperio, urgidos pela necessidade de manter e conservar suas fazendas ruraes, viram-se forçados a lançar-se no mercado, que a importação dos escravos abriu na época.

A crise começou pelas provincias do norte, que gradualmente foram perdendo os braços, viram delibhar a cultura e arruinar-se os engenhos de fabricar açúcar, ou outra fonte da riqueza privada e da prosperidade publica.

Como consequencia natural desta deploravel estado de cousas, o commercio restringiu também suas transacções, e passou pelos mesmos soffrimentos; as crises commerciaes e bancarias affgiram as praças de Pernambuco e Bahia, especialmente de 1860 em diante.

Entre o commercio e a lavoura, os interesses, prosperidade e infertunios, têm a mais intima correlação em um paiz, como o Brazil, cuja fonte de producção é principal, exclusivamente, agricola.

Entretanto o sul do imperio ia recebendo, com a avidéz desesperada de quem se debata por escapar do naufragio, os escravos que um vergulhoso trafico importava das provincias.

No mercado a procura de braços escravos sendo excessiva, exaggerava-lhes o preço; os fazendeiros de café fizeram grande emprego de dinheiro, obtraram suas fazendas, contrahindo avultadas dividas nas casas bancarias, que para salvar seus capitais recorriam como o Banco do Brazil, ao governo reclamando a lei de favores à lavoura.

Hoje no meio das crises commerciaes a situação da lavoura é por demais afflictiva; os capitais baratos e a longo prazo, ella começa a lutar com a impossibilidade de manter, e a augmentar a sua producção porque ou vão cessando os braços, o norte os não podendo supprir em larga escala, ou porque por effeito natural da lei de empenhação as alfarras os vão retirando da lavoura, ou finalmente porque o preço é tão excessivo, que não comportam os recursos e os ganhos da producção.

Tal é a situação presente da lavoura no norte e no sul do imperio. O norte resignando-se á creoulidade dos destinos, contempla a sua ruina. O sul ainda sente a vida; tem elementos para superar as difficuldades na actualidade e conjurar as consequencias terriveis do futuro, se quizer esforçar-se com producção e emigração, não cruzando os braços com a inerzia do fatalismo musulmano.

O norte deixou em garras seus escravos, instrumentos de producção, dos quaes ficou privado, ou não os pôde substituir por outros, não souba acatellar-se desta perda por meio de economias feitas a tempo, ou por meio da organização de caixas economicas, onde as pequenas sobras de cada um fuisse collectivamente applicadas á compra de applicos do governo, ou finalmente por meio de combinações de associações mutuas auxiladoras da lavoura; não teve consequentemente a previdencia de evitar o aniquillamento do capital representado no escravo; a ruina de sua lavoura foi inevitavel e rapida.

O sul tem, pois, esta experiencia e este eloquente exemplo.

Se os escravos que possuem e cooperam na obra de producção não emigraram para outros mercados, é porque no imperio não encontram praças superiores aos d'ahi, tem, porém, ante seus olhos uma perspectiva bem aterradora.

A marcha natural do tempo ha de depressar o parlado, em que o estado do elemento servil no sul, passe completamente por uma profunda modificação; em que o seu desapparecimento será um facto inevitavel, e com elle a ruina da lavoura, a freguezia e esmo elemento do commercio, as perdas dos capitais bancarios concludos à terra.

Neste futuro, que os lavradores devem attentar com viva solicitude e com a resolução de tomar providencias effizes para garantir os avultados capitais representados pela escravatura.

Pois são os elementos principaes da nossa riqueza agricola — a terra e o braço, que a fecunda e a faz productiva por meio do trabalho sem um ou sem outro tenes uberrimos e não contar com braços, que os trabalhos, possuir um instrumento inutil.

Não lhe servira de nada suas magnificas terras. E' o braço o trabalhador que lhe communica todo valor.

É claro que o braço trabalhador é uma das questões vitales da nossa agriculturna; conservar taes braços un-

Deitos formidaveis, na razão inversa das suas magnificas e por isto mesmo pavorosos.

Refiro-me ás grandes tempestades que alli ha, an deffelo, aos horribis tufões, as diluvisões d'agua e ás inundações inundação, e como a que ultimamente se deu, e a qual constitue o facto lamentavel de que fallei no começo do folhetim.

As tempestades na Suissa, após os intensos calores que dozeitno e gelo, são aterradoras!

As avalanches precipitam-se pelas montanhas abaixo e as trombas d'agua do-penham-se com apocalypticofuro!

O gado alira-se em carreira vertiginosa pelos campos fôra, quando o tufão se desencadeia, e resvala por escarpas abysmos desapparecendo nelles!

A este respeito um illustre escriptor — Dixon, na sua Suissa Contemporanea conta-nos scenas verdadeiramente impressionantes.

Uma tarde, diz mais ou menos uma das descripções, as caravanas do cá abstram-se sobre a cadeia de montanhas. Era um domingo. O calor fôra esbafador quanto o dia; mais forte que do costume durante todo o dia. Não havia mais neve nas montanhas; toda a grande quantidade de gelo fundira-se.

Os rios, portanto, transbordaram . . . A chuva começou de repente a cair em torrentes, acompanhada de luzes e raios, de maneira que em pouco tempo causou a destruição da bella cidade de Annemur.

As aguas invadiram os jardins, derribaram os muros, arrebataram em seu curso tribundos as arvores e o pinho-bravo o qual ellas creciam. Uma casa appareceu flutuando; os habitantes pediram socorro, mas a tempesta e a tempestade os envolveu, de forma que só se ouvia o rugido das aguas, o estrondo das florestas arrancadas, até que tudo isto desapareceu no seio ten broso das aguas!

Em Sallaz a devastação foi immensa e terrivel; a cidade esteve a ponto de ser quasi toda arrebatada; ruas, portos, veadas, jardins, tudo se precipitou na correnteza!

Essa localidade soffreu os maiores prejuizos nessa inundação; prejuizos que foram calculados em cento e vinte mil francos!

Entretanto, Estifflingen, situada em lugar em pouco mais baixo, teve maior parte ainda da mesma immensa devastação; cem aldeões perderam nessa occasião tudo o que possuíam . . .

porta não deixar perecer capitães, que elles custam e representam; importa manter o valor das propriedades ruraes.

Se, como acima dissemos, o sul não corre o risco de perder seus braços escravos pela emigração forçada, deve acatellar-se em quanto é tempo do perigo de ver infallivelmente ir-se reduzindo o numero desses braços até desaparecer de modo a impossibilitar a producção.

O que lhe restará então de sua fortuna? terras sem valor . . .

Quando mesmo o governo pudesse ter conseguido estabelecer corrente de emigração espontanea, o agricultor não se utilisaria d'ella semau discurrer dos meios de obter e pagar o colono; isto ha de facilmente alcançar, se acaço desde já acatellar de modo que se conserve e não poçaça o capital representado no valor do escravo.

Como fará duradouro este capital? Só lhe será dado attingir a esse desideratum por meio de combinações, que garantam a existencia e a reproducção desse capital (quando o escravo talvez já tenha perecido) convertendo-o em outro valor.

A necessidade de providenciar sobre este objecto é sobretudo evidente para os fazendeiros e lavradores das provincias do Rio, de Minas e S. Paulo, onde existe maior numero de escravos; onde toda força e prosperidade da lavoura dependa de taes braços.

Não se pôde d'avidar de que em um periodo de 15 a 20 annos, mais ou menos, o estado servil terá quasi desapparecido e a riqueza agricola se abastará arruinada se os lavradores não tiverem reservado os meios de substituir o escravo pelo colono.

Os nossos proprietarios agricolas ou fazendeiros devem deixar certos preconcitos, e encararem corajosamente a verdadeira situação de sua fortuna, e pensar seriamente no meio de fazer de um valor susceptivel de aniquillamento um valor estavel e garantido.

Nosso fim é provocar a sua attenção sobre os perigos, que ameaçam os capitães da lavoura, por isso no artigo seguinte lhes vamos mostrar que a época do desapparecimento, ou reducção gradual do numero de escravos é um facto, que não se evitará, ao contrario, prova-se e demonstra-se exactamente sem nenhum medo de errar, porque com os numeros e cifras asel-recento está materia, são de uma força de convicção irreversivel e suprema.

REVISTA DOS JORNAES

Capital, 16 de Setembro de 1876

Diario de S. Paulo, Leis—provincias; Chronica politica em que alem de tratar de artigos nossos refe o-so ao tribunal da relação da Bahia que tomou conhecimento do recurso de inclusão, reformando des pachas dos juizes de direito; Parte judicial; um artigo de interesse geral sob o titulo—«Capital e Trabalho»; Publicações pedidas; «Amizades» poesia de Octaviano Hudson; Gazetilha; e Anuncios.

Provincia de S. Paulo. Correspondencia de New-York cujo sumario é este: republica e monarchia; origem e progresso da União; a guerra civil; politica do partido republicano; os democraticos gritam por economia e reforma; as convenções nacionaes, republicanas e democraticas. A correspondencia é escripta por um nosso comprovinciano que se acha nos Estados Unidos o sr. Alberto de Salles.

Existo consiste o sombreado do magestoso quadro. Será o bello horrivel, talvez, mas em todo o caso origina immensas estragos e lança em completa pobreza milhares de pessoas!

Foi o que aconteceu ha pouco tempo; os jornaes de todo o mundo deram noticia do facto, inclusive o desta capital.

Uma horrorosa inundação arrebatando em sua diabolica furia tudo quanto encontrava nos campos e nas casas, deixou inumeras familias sem os seus pequenos bens; homens sem meios da vida, chefes de familia fulminados pela desgraça, e crianças e mulheres sem pão!

O brado da caridade soou então em diversas partes do mundo, e tambem entre nós que oão somos indifferentes ás desgraças alheias.

Tres cidadãos suizos que residem nesta capital, os srs. Ulmann, e Buercholatoen paes e filho desde logo deram principio a uma subscrição em favor dos desventurados, e graças á boa vontade e energia daquello ultimo o numero dos escriptos sub-criptores tam-se tornou avultado.

Hoja portanto nos iniciadores da subscrição e ao povo paulistano sempre tão prompto para os bellas rasgos de generalidade.

E a ti, ó bella Suissa, agradeço-te o ensejo que me deste de escrever este libretto a teu respeito.

Por fim ao empenho de honra eleitoral com que se está vendendo abastado o meu paiz!

Tu és o modelo das nações que amam a felicidade do povo, ó Suissa, terra da instrucção, da liberdade e do paiz ao alto!

De taes boas que até o notto illustre Diario de S. Paulo exerce-se que é (ha monarchia — conservadora official, e transcreve um artigo a teu respeito assim a modo de quem quer fazer propaganda republicana!

Salve, terra das grandes montanhas! Apresciza-lhe que, fazendo a tua aplogia, arrisca-me a ser denunciado pelo referido Diario como um homem compromettido . . .

Ho é — um homem que arranja phreos matios dedicadas á liberdade e á instrucção do povo!

Segue: Revista de jornaes; Secção livre; Noticiario; Telegrammas commerciaes; Editaes e Annuncios.

Tribuna Liberal. Das editoriaes, um com o titulo «Conselho opportuno» e outro «Os preparadores».

No segundo artigo asservera que nunca mais claro revelasse o pensamento tortuoso do crime do que no julgamento dos recursos de Taubaté.

Segue: uma correspondencia da Casa Branca assignada pelo sr. dr. Brazil Machado, tratando de uma questao furanse; Noticiario; Telegrammas commerciaes e Annuncios.

A Sentinella. Editorial a respeito da politica actual; Revista dos jornaes, diversos artigos transcritos; Expediente do bispado, Telegrammas, Noticiario e Annuncios.

INTERIOR

CORTE

Pela ma do vapor Paulista tivemos hontem jornaes de 15.

Por despacho imperial de 14 do corrente mez: Fez-se mercê do titulo de Barão da Santa Mafalda, ao capitão José Maria de Cerqueira Valle.

Concedeu-se ao bacharel Joaquim Matoso Duque Estrada Camara exoneracao que pediu do cargo de secretario da provincia do Rio de Janeiro.

Foram nomeados: Secretario da provincia do Rio de Janeiro, o dr. Goldino da Freitas Travassos;

Inspector da saude publica e do porto da provincia da Bahia, o dr. Jobo da Rocha Moreira;

Official da ordem da Rosa, o subdito portuguez Manoel Pereira de Mello Vianna.

Cavalleiro da mesma ordem, o bacharel Manoel Barbosa de Araujo, pelos relevantes serviços prestados no re-censamento da população da provincia de Pernambuco, a instrução publica e ao Estado no exercicio do cargo de chefe de secção da secretaria do governo da mesma provincia.

— Foi mandado admitir como auxiliar da comissao incumbida de determinar a posição geographica da linha de prolongamento da estrada de ferro de S. Paulo, o engenheiro Julio da Silva Oliveira, com o vencimento de 350,000 mensaes e a diaria de 53,000 quando se achar em serviço de campo, abonando-se-lhe a quantia de 200,000 a titulo de ajuda de custo.

— Sepultou-se no dia 13 o dr. Julio Herges Diniz, cirurgião dentista ha muitos annos estabelecido no côrte.

— Diz o Globo que constava que S. A. o sr. conde d'Alva, com o fim de restabelecer a sua saude, vae emprender brevemente uma excursão pela provincia do Rio de Janeiro.

— Perante a faculdade de medicina fez exame de sufficiencia o dr. Nicoláo Pereira dos Campos Vergueiro, formado pela faculdade de medicina de Berlim e foi approvedo com distincção.

NOTICIARIO GERAL

Titulos de votantes.—Aproxima-se o dia das eleições primarias e até agora ainda não se distribuiram os titulos de votantes em diversas localidades.

— O cidadão a quillidado de Itapericica, Santo Amaro, Santo Antonio da Cachoeira, de muitos outros lugares ainda não foram convidados para receberem seus titulos.

— No entantoahi está o art. 93 das instruçoes eleitoraes, dispondo terminantemente aos juizes de paz que logo que receberem os titulos de quillidacao mandem affixar editaes para os distribuir, e o art. 92 determinando que as juntas municipais remetam aos juizes de paz os referidos titulos dentro do prazo de tres dias.

— O que podem tem feito destas prescripções legaes os homens que se pavoneiam com o nome de ordeiros, de amigos e respeitadores da lei?

— Vão as calcando aos pés para sobre seus destroços erguerem mais facilmente os arcos do triumpho em honra aos filhos directos da imperialismo.

— Estarão os juizes de paz no proposito de não dar cumprimento ás disposições do art. 93 por incuria e ignorancia, ou por conselho de cima?

— Para evitar a hypothese fizemos esta reclamação e se apraz della a lei não fór cumprida, denuncia-nos ao juiz como de responsaveis tudo que occorreu os proprios amigos do governo.

— Os conservadores são abuzando, além de todo o limite, das boas disposições do partido liberal.

— Attendam, porem, que tudo tem um termo, e que a victima pode revellar-se um dia contra os seus agozes.

Apezar de tudo isto, os srs. Uchôa e Faria continuando a rasgar criticosamente a lei, que lhes cumpria respeitar, já exploraram do direito do suffragio mais de oitocentos votantes liberes.

— Pedimos attenção para as palavras do Correio Paulistano, em seguida publicadas e que fazemos nossas.

Companhias dramaticas.—Chegaram hontem a esta capital o agente da companhia da Phenix Dramatica do Rio sr. Geraldo Corrêa, e o actor sr. Primo da Costa incumbido esta de arranjar theatro para a companhia a frente da qual se acha o eminente artista portuguez sr. Antonio Pedro, um dos primeiros vultos dos theatros de Lisboa.

— Além do sr. Antonio Pedro vem outro artista notavel o sr. João Gil e varios que compõem a companhia. Pretendem representar os seguintes dramas:

« O Paralytico em 5 actos; O drama do povo; Os solteiros; Pedro Ruivo; O luctulo de Molière; A caridade, e outros.»

— Em consequencia de nos ter vindo tarde o annuncio completo do repertorio e elenco da companhia, só o daremos no proximo numero.

— Acha-se desda já aberta no escriptorio desta folha, uma assigna ura de 6 recitas, espectaculos todos novos.

Direito criminal.—Com este titulo recebemos um flheto contendo ligeiras considerações sobre as condições essenciaes da reincidencia, pelo distincto acadêmico do 4.º anno da Faculdade de Direito desta capital, sr. Luiz L. B. dos Anjos Junior.

— Agradecemos o exemplar que teve a bondade de nos enviar.

Hippodromo paulistano.—Publicamos hoje um annuncio a respeito daquelle hippodromo e da sua inauguração que se realisará nesta capital a 15 de Outubro proximo futuro.

— Chama-se a attenção dos srs. amadores desse divertimento para o referido annuncio.

Novo jornal.—Com o titulo O Pirassununga um novo jornal appareceu no dia 14 na florescente villa daquella nome.

— É imparcial, litterario, noticioso e commercial, destinado a advogar a cauza do sem municipio e da lavoura, defendendo o seu commercio e ajudando a prosperidade de sua industria.

— É seu editor e proprietario o sr. F. S. Bastas. Desejamos longa vida ao contemporaneo e agradeçemos cordialmente o exemplar que nos foi enviado.

Campinas.—A Gazeta de hontem communica ao publico que em consequencia de ter havido um desarranjo no seu prelo deixou de haver folha dois dias.

— O habil prestigittador sr. Matoso Ferraz, diz a mesma folha, dará hoje um variado espectáculo de prestigittação no theatro S. Carlos.

Mogy-mirim.—Lê-se no «Diario da Mogy» do hontem.

«BALANÇO PARA O CORREIO.—É com scanhamento que ainda uma vez vamos tratar desta assumpto de que já por tres vezes temo-nos occupado.

— Como, porem, somos talvez dos que mais soffrem com essa lacuna da agencia, é razão porque continuamente a reclamamos até que sejamos de alta attendidos.

— É verziario para os que levam encomendas ou outros objectos que careçam ser pesados para seguirem pelas malas do correio, que sejam ainda obrigados a ir solicitar de algum negociante vizinho o obsequio de pesar o objecto que desçam remetter, e isto porque a agencia não tem balança!!!

— Sabemos que o sr. administrador já solicitou ordem para fornecimento de balanças para as agencias, porém, como até agora não ha solução, o vexame continúa, entendemos que s. s. deveriam mandar fazer o fornecimento, cuja despesa não poderá exceder a 50,000.

— Como já temos dito, e ainda uma vez repetimos não censuramos ao administrador geral dos correios da provincia, em quem reconhecemos um empregado sempre zeloso e solícito no desempenho de seus deveres, e que com justiça se tem tornado credor do merecidos em-comios».

— Limeira.—Diz o «Limeirense» de 13 do corrente que a pouco mais de uma legua de distancia daquelle cidade, no lugar denominado Salinho, foi encontrado o cadaver de um homem cujo nome ignora-se.

— Houve auto de corpo de delicto e verificou-se que a morte foi causada por apoplexia.

a doutrina de Confucio, considera como peccaminoso o uso de trazer as traças compridas aquelles enormes traças que todos os chinezes trazem a batar-lhes nos calcanhares. Em virtude, pors, do seu credo religioso, os novos seclarios cortam com uma rara habilidade as traças de quantos chinezes encontram, quer seja crianças, moços ou velhos.

— Uma casa de Londres, teve noticia do caso e prometteu espalhar a nova doutrina nas ilhas Cebeles, se depois lhe cederem cada tuma das traças cortadas por 10 raeis.

Passageiros do Rio.—Entraram no porto, de Santos, no dia 15 do corrente, vindos do Rio no vapor Alice os seguintes:

Brazileiros: Carlos Joaquim Monteiro de Aguiar—José Antonio Barbosa Moreira—D. Maria da Silva—Ricard Asdrubal do Sampaio—commandador Antonio Esteves dos Santos—Alexandre José da Silva—Ga par Augusto da Motta—José Maria Salvador—Francisco Sampaio Moreira.

Francês: Trouilh Theodoro

Lista.—Damos em seguida a dos premios da 20.ª loteria concedida a beneficio do hospicio de Pedro II; extrahida em 13 de Setembro de 1878:

Table with 3 columns: Numero dos premios de 20:000,000 até 100,000. Rows include 2826, 1301, 1443, 5786, 3554, 5401, 2059, 2313, 4159, 5376, 589, 672.

Table with 5 columns: Numero dos premios de 40,000. Rows include 143, 492, 518, 533, 583, 731, 1041, 1314, 1333, 1367, 1418, 1531, 1552, 1021, 1043, 1700, 1773, 1918, 1962, 2036, 2043, 2048, 2133, 2335, 2431, 2507, 2516, 2617, 2838, 2918, 3002, 3082, 3177, 3191, 3355, 3573, 3580, 3676, 3901, 4158, 4185, 4246, 4347, 4322, 4518, 4559, 4625, 4032, 4810, 4904, 5090, 5129, 5204, 5472, 5629, 5706, 5832, 5881, 5910.

Santos.—O Diario de hontem dá esta parte commercial: Santos, 15 de Setembro de 1878.

— Café: Vendeu-se hoje cerca de 5,000 saccos. Cotanos por 10 kilos: Superiores 58500 a 58700, Bons 58100 a 58300, Regulares 48200 a 48800, Ordinarios 38300 a 38800.

— Entraram a 14—103,800 k. Desde 1—817,760 k. Existencia—5,000 s. Termo médio das entradas diarias desde 1.º do mez 102 saccos.

— Idem dito em igual época do mez de Agosto 821 saccos.

— Algodão: Effectuaram-se pequenas vendas sem alteração nos preços anteriores. Entraram a 14—12,020 k. Desde 1—99,450 k. Existencia—7,000 k. Termo médio das entradas diarias desde 1.º do mez 142 saccos de 50 kilos.

— Idem dito em igual época do mez de Agosto 197 fardos.

Obituario.—Foi sepultado o seguinte cadaver: Obiuncto Alberto Pereira Leite, 10 annos, filho do Agostinho Pereira Leite. Destineria.

AVISOS

A commissão do Club Liberal de S. Paulo, incumbida de attender ás reclamações dos correligionarios de toda a provincia durante o semestre de 1.º de Maio 1.º de Novembro, compõe-se dos seguintes senhores: Dr. Leoncio de Carvalho, Dr. João Ribeiro da Silva, Dr. Joaquim Augusto de Camargo, Coronel Raphael de Barros, Dr. Antonio Carlos, Barão de Três Rios, Conselheiro Martin Francisco, Dr. Bento de Paula Souza, Capitão Joaquim Roberto.

Partida dos correios.—A administração expede malas, hoje 16 de Setembro para as seguintes agencias: Santos, Rio Grande, Jundiaby, Itd, Campinas, Mogy-mirim, S. Roque, Sorocaba, Capivary, Indaiatuba, Amparo, Estação de Santa Barbara, Limeira, Rio Claro, Patrocínio das Araras, Pirassununga, Descalvado, Balém de Jundiaby, Bragança, Atibaia.

SECÇÃO JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO 221.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 15 DE SETEMBRO DE 1878

PREZENCIA DO EX. SR. CONHEIXEIRO AGOSTINHO LEITE DA SILVA

A's 10 horas da manhã, presentes os srs. desembargadores Gomes, Faria, Uchôa e Villaga, foi aberta a sessão hda e approveda a acta da antecedente.

Fallaram com causa os srs. C. Lima, Rocha e A. de Brito.

JULGAMENTOS

Recursos crimes

N. 149.—Rio Claro.—Recorrente, o juiz; recorrido, Mathus José Gaspar, relator, o sr. Villaga, adjuntos, os srs. Faria e Uchôa.

— Exposto e discutido na fórma da lei, procedeu-se á votação, e negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 150.—Iguape.—Recorrente, o juiz; recorrido, o dr. Benjamin Soares de Azevedo, juiz municipal de Xerics; relator, o sr. Faria; adjuntos, os srs. Uchôa e Villaga.

— Exposto e discutido na fórma da lei, procedeu-se á votação, e deram provimento ao recurso, para, reformando o despacho de que se recorreu, pronunciarem o recorrido com incursão nas penas do art. 160 do código criminal, unanimemente.

N. 151.—Botucatu.—Recorrente, o juiz; recorrido, Joaquim Felisberta do Valle; relator, o sr. Uchôa; adjuntos, os srs. Faria e Villaga.

— Exposto e discutido na fórma da lei, procedeu-se á votação, e negaram provimento ao recurso, e recommendaram ao juiz de direito, que em casos identicos cumpra o que dispõe o art. 355 do código do processo criminal, unanimemente.

N. 147.—Taubaté.—Recorrente, o juiz; recorrido, Joaquim Victor Gerard; relator, o sr. Villaga; adjuntos, os srs. Faria e Uchôa.

— Exposto e discutido na fórma da lei, procedeu-se á votação, e conhecendo-se ser appellação e não recurso mandaram que voltasse a mesma para ser julgado novo distribuido, unanimemente.

Recursos de qualificação

N. 46.—Jahú.—Recorrente, Francisco de Paula Almeida Prado; recorrido, o juiz; relator o sr. Villaga; adjuntos, os srs. Faria e Uchôa.

— Exposto e discutido na fórma da lei, procedeu-se á votação, e não tomaram conhecimento do recurso, por ser illegitimo o procurador que recorreu, unanimemente.

N. 51.—Jahú.—Recorrente, Francisco de Almeida Prado; recorrido, o juiz; relator, o sr. Faria; adjuntos, os srs. Uchôa e Villaga.

— Exposto e discutido na fórma da lei, procedeu-se á votação, e não tomaram conhecimento do recurso, por ser illegitimo o procurador que recorreu unanimemente.

N. 56.—Taubaté.—Recorrente, Joaquim Alves dos Santos; recorrido, o juiz; relator, o sr. Uchôa; adjuntos, os srs. Faria e Villaga.

— Exposto e discutido na fórma da lei, procedeu-se á votação, e negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 61.—Taubaté.—Recorrente, o dr. Joaquim Lopes Chaves; recorrido, o juiz; relator, o sr. Uchôa; adjuntos, os srs. Faria e Villaga.

— Exposto e discutido na fórma da lei, procedeu-se á votação, e deram provimento ao recurso, para annullar a decisão do juiz de direito por não estar instruido o recurso nos termos da lei, contra voto do sr. Villaga; que não tomou conhecimento do recurso.

N. 68.—Lapa.—Recorrente, o juiz; recorrido, o dr. José dos Santos P. Lima; relator, o sr. Faria; adjuntos, os srs. Uchôa e Villaga.

— Exposto e discutido na fórma da lei, procedeu-se á votação, e negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 70.—Coritiba.—Recorrente, o juiz; recorrido, José Martins de Oliveira; relator, o sr. Villaga; adjuntos, os srs. Faria e Uchôa.

— Exposto e discutido na fórma da lei, procedeu-se á votação e negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 72.—Itapeverica.—Recorrente, Manoel Francisco de Moraes; recorrido, o juiz; relator, o sr. Faria; adjuntos, os srs. Uchôa e Villaga.

— Exposto e discutido na fórma da lei, procedeu-se á votação, e deram provimento ao recurso para annullarem a decisão do juiz de direito e restaurar a de junta municipal, contra o voto do sr. Villaga, que não tomou conhecimento do recurso.

OFFICIAL

Expediente da administração do correio

De 24 a 31 de Agosto de 1878

A' directoria geral, pedindo para providenciar em ordem a ser para aqui dirigida a correspondencia destinada a Pauline Lorient, que actualmente acha-se nesta capital.

—A' mesma, devolvendo uma carta registrada sob n. 44 643, dirigida a Constantino Antonio Soares, segundo reclamações da sala de registros em officio sob n. 121, de 16 do corrente.

—A' mesma, enviando avisos de saques postaes effectuados pela administração sob ns. 43 e 46.

—A' mesma, informando, em resposta ao officio de 9 do corrente, que o destinatario da carta apreendida em S. Roque, Galdino Raymundo Carmello, ainda não resolveu abri-la para a necessaria verificação.

—A' mesma, em resposta ao officio n. 16, de 24 do corrente, linha a informar, que o recibo da carta registrada sob n. 937, com valor declarado de 50,000, já havia seguido para ali quando aqui veio ter o referido officio.

—A' mesma, communicando que a carta simplesmente registrada, em Niterhoj, sob n. 58, recommendada em officio da sala de registros s-b n. 131, de 29 do corrente, por suspeitas de conter valor, fórta entrega ao destinatario ao momento de findar-se a conferencia, pouco antes do haver sido aberto pela administração aquille officio.

—A' mesma, apresentando uma queixa, contra o agente do correio de Apaty, firmada pelo major Carlos Antonio de Amorim.

—A' mesma, enviando um aviso de saque postal effectuado pela administração sob n. 47.

—A' presidencia da provincia, apresentando a informaçao, prestada pelo agente do correio de Cananéa, acerca da accusação que lhe fórta feita pelo cidadão José Vieira de Andrade.

Estabelecimento novo 93 Rua de S. Bento 93

O abaixo assignado participa ao Respeitavel Publico tanto desta capital como de fóra, que acaba de abrir na rua e n. acima um deposito de licores e xaropes finos, os quaes se venderá por preços razoaveis. Tambem juntou a este negocio uma loja de generos alimenticios e bebidas finas, tanto nacionaes como estrangeiras, especialmente cafés, fructas em calda, geleas, ameixas, queijos, presunto, linguicas de presunto, sardinhas, linguas e banchinho fumado, bapba de porco em latas de 4 kilos ervilhas, lentilhas, cevadinhas, sagú, biscoitos etc. H as vinhos diversos, marras novas de cerveja, entre as quaes as seguintes: Teufelsbrück e Acker que talvez seja a melhor cerveja que até hoje tenha vindo cá, cerveja nacional, etc. Nota.—O annunciante em relação directa com os principaes lavradores e negociantes da colônia de S. Leopoldo, provincia do Rio Grande do Sul recbe qualquer encomenda de generos desta magnifica colonia, como sejam: feijão preto e branco, milho, farinha de mandioca, dita de centeio e de milho, ervilhas, lentilhas, cevadinha, banha de porco, linguas salgadas, fumo em folha, selas, lombilhos, velas de cera e cadeiras de palha e de madeira da grande fabrica a vapor de Porto Alegre, e das quaes tem amostras. Tira-se uma pequena commissão e garante-se a boa qualidade dos generos. Vende-se barato mas só a dinheiro.

Guilherme Christoffel. 8-1

Ao Chapéu Armado

26 Rua da Imperatriz 26

Neste novo estabelecimento encontra-se sempre um completo e variado sortimento de chapéus de todas as qualidades tanto para homens e senhoras como para crianças e vende-se por atacado e a varejo. Aprompta-se qualquer chapéu sobre medida com perfeição e brevidade. Lava-se e tingem-se chapéus e põe-se á ultima moda e enfeitam-se chapéus para senhoras por preços muito commodos.

26-Rua da Imperatriz-26 10-7

Photographia Allemã

DE

Carlos Hoenen & Comp.

74-Rua do Carmo-74

Este estabelecimento está aberto todos os dias das 10 horas da manhã ás 4 da tarde. Domingo e dias santos das 10 ás 3 horas da tarde. Vendem-se albuns e quadros de todos os gostos e por todos os preços.

10-10

MUDANÇA

De hoje 15 de Setembro de 1876, em diante, fica transferida da rua da Boa-Vista n. 42

A Imperial Lithographia

DE JULES MARTIN

PARA A

Rua de S. Bento n. 37 6-3

Photographia Americana

Antiga de Carneiro & Gaspar
58-Rua da Imperatriz-58

Retratos a 50000 a duzia !!!

Em este estabelecimento completamente reformado continua-se a trabalhar por todos os systemas photographicos conhecidos. Tirão-se retratos desde a mais pequena miniatura até o tamanho natural. Conservam-se as chapas (chiches) dos retratos tirados, para reimpressões, por espaço de 2 annos. Este estabelecimento que conta 14 annos de existencia, procurou e procurará sempre satisfizer com os seus trabalhos as pessoas que o honrão com sua frequencia. Trabalha-se todos os dias não importando o tempo chuvoso. Os srs. photographos da provincia, encontrarão neste estabelecimento tudo o que for mister para os trabalhos de photographia, como sejam: Drogas, utensilios etc. etc. Encarrega-se de encomendas para a Europa.

58-Rua da Imperatriz-58 10-10

Ao commercio

Silva & Ribeiro declaram a esta praça que em data de 12 do corrente, compraram a sr. Antonio Joaquim de Araujo, livre de qualquer onus ou responsabilidade o seu hotel da Praça da S. n. 3: quem tiver alguma coisa que reclamar o faça no prazo de 3 dias a contar da publicação do pres. etc. S. Paulo 14 de Setembro de 1876. 3-3 Silva & Ribeiro.

Atenção! Atenção! Atenção!

O proprietario do botiquim do Passio, sito á rua Alegre n. 20, convidado ao Respeitavel Publico da capital como do interior a visitar seu estabelecimento no qual encontrará um variado sortimento de bebidas finas de todas as qualidades, tanto nacionaes como estrangeiras. Todos os dias do mes de Setembro haverá rabibol: á generosa a 100 rs. a p. r. e. e o mo. arr. e a mil-lenez, gallinas, bifés e peixe, todo feito com esmero por um habil cozinheiro, café, chocolate a toda a hora com acrío e promptido. Preços baratíssimos 2-3

Arrematação das dividas activas pertencentes á herança do finado Bernardino Martins Meira

De ordem do sr. dr. juiz de orphãos faço publico, que na audiencia de 23 do corrente mez (sala do Palacio do esmo. governo, ao meio dia) se fará praça para arrematação das dividas activas acima mencionadas, que montam na quantia de 33:309:118, cuja relação se acha no cartorio do abaixo assignado á disposição dos pretendentes. S. Paulo 14 de Setembro de 1876. O escrivão.—Januario Moreira. 3-3

Moleque

Precisa-se alugar um moleque para o serviço trefial de uma casa de familia; para tratar na rua do Boqueiro n. 31. 4-4

PRECISA-SE de um official sapateiro, para tomar conta de uma officina em Santos; para informações na rua do Rincão 6. 3-3



Calçado F. SIRE & COMP em liquidação

Tem grande sortimento de calçados de varias qualidades que vendem por preços commodos: No Rio de Janeiro, rua Sete de Setembro, n. 56. Em Santos, rua Direita n. 39. Em S. Paulo, rua da Imperatriz n. 2. Em Campinas, rua Direita n. 98 A.

Vendas por atacado e a varejo

15-7

Hotel d'America

76 - Rua da Esperança - 76
(Ou rua do Theatro n. 3)

Este estabelecimento tendo sido novamente reformado e tendo um perfeito cozinheiro á portugueza, á italiana, á franceza e á brasileira, pede aos seus hospedes e freguezes para frequentarem de novo este estabelecimento para assim apreciarem os bons commodos e utilidade com que se acha montado. O gerente.—J. A. de Faria. 6-5

Venda judicial da escrava Thereza

De ordem do sr. dr. juiz de orphãos faço publico que este juizo continua a receber propostas para venda da escrava Thereza, de 30 annos de idade, pertencente á viuva e filhos do finado João Antonio Fidelis, em cujo inventario foi avaliada por 1-000:000; as quaes propostas serão abertas na audiencia de 23 do corrente mez. A escrava acha-se em poder do sr. capitão Innocencio José de Brito, morador á rua de S. Bento, n. 45 onde póde ser vista. S. Paulo, 14 de Setembro de 1876. O escrivão.—Januario Moreira. 3-3

SO LA

COKE

Ha sempre um grande deposito de sola de primeira qualidade no armazem á rua Direita n. 30: vende-se por atacado aos preços correntes dos cortumes. 6-6

Recbe-se encomendas NA RUA DO OUVIDOR N. 17.

Theatro S. José

Chegará brevemente para dar algumas representações neste teatro, a

GRANDE

Companhia da Phenix Dramatica

Com um pessoal de mais de 50 pessoas. O repertorio que pretende levar á scena é o seguinte: GUARANY.—Drama de grande espectáculo, em 1 prologo, 4 actos e 11 quadros, musica de Carlos Gomes. FAUSTO.—Drama phantastico, em 1 prologo, 4 actos, e 11 quadros. ALI BABÁ.—Peça magica, em 3 actos e 12 quadros, musica do maestro Henrique Alves de Mesquita. MARIA ANGU.—Parodia em 3 actos da opera LA FILLE DE MADAME ANGOT, por Arthur Azevedo, musica de Carlos Lecocq. GRANDE DUQUESA DE GEROLSTEIN.—Opera em 3 actos, e 4 quadros, por Henrique Meilhac e Ludovic Valléry, traducção de Eduardo Garrido, musica de Offenbach. GERALDA GERALDINIA.—Musica de Carlos Lecocq. TRUNFO ÁS AVESSAS.—Do dr. França Junior, musica de Henrique Mesquita. MELLO DIAS.—Musica de Offenbach. LAGRIMAS DE MARIA.—Original do artista Vasques. HONRA DE UM TAVERNEIRO.—Original do artista Vasques. Algumas scenas comicas desempenhadas pelo artista Vasques. As peças estão montadas com todo o aparato.

Inauguração do Hippodromo Paulistano

Tendo a directoria deliberado inaugurar o Hippodromo Paulistano no dia 15 de Outubro proximo futuro, convido por ordem da mesma, aos srs. amadores deste divertimento a virem inscrever seus cavallos para as seguintes corridas:

- 1.ª corrida**
Premio da provincia, Rs. 1:000:000, distancia 1600 metros (12 quadros). Pezo 52 % kilogrammas. Entrada de inscriçáo de 60:000. Cavallos ou eguas do paiz.
 - 2.ª corrida**
Premio do club Rs. 500:000. Distancia 1600 metros. Pezo 52 % kilogrammas. Entrada Rs. 40:000, Cavallos ou eguas de quaesquer paiz.
 - 3.ª corrida**
Premio das senhoras, uma taça de prata e as entradas desta corrida. Distancia 1600 metros. Pezo 52 % kilogrammas. Entrada Rs. 25:000 Cavallos ou eguas do paiz.
 - 4.ª corrida dos punçoes**
Premio Rs. 100:000 e as entradas desta corrida. Distancia 1600 metros. Pezo á vontade. Entrada Rs. 10:000.
- Naõ sendo geralmente conhecido o regulamento do Hippodromo Paulistano, transcrevo os seguintes artigos para esclarecimento dos interessados.
- Art. 7.—Só são considerados cavallos do paiz os nascidos no Brazil.
 - Art. 15.—As inscrições se farão por escripto ao secretario do club, em lugar designado, na proposta, se declarará o nome do proprietario o do cavallo, seu pello, idade, naturalidade, filiação (sendo possivel), altura em centimetros e o premio que pretende disputar.
 - Art. 18.—É nulla e fica sem effeito a inscriçáo de um cavallo, 1.º quando este morrer antes da corrida ou ficar vizivelmente estropeado, 2.º quando fallecer seu proprietario e os herdeiros deste não o mandem correr.
 - Art. 21.—Nenhum cavallo poderá correr sem que esteja paga sua entrada.
 - Art. 28.—Depois das corridas os jockeys devem conservar-se o cavallo até o lugar de passagem, sob pena de serem seus cavallos declarados distanciados.
 - Art. 76.—Nos dias de corridas poderão ser admitidos pela directoria os desafios particulares, mediante uma joia paga pelos proprietarios e arbitrada pela directoria. Estas corridas ficarão sujeitas ao regulamento.
 - N. B.—Pelo art. 64 do regulamento os cavallos devem correr sellados e os corredores vestido a jockey; porem a directoria querendo evitar difficuldades resolveu não tornar, nas prezentes corridas, obrigatorio o disposto neste artigo.
 - As inscrições podem ser feitas desde já em casa do secretario abaixo assignado, á rua Alegre n. 4. A entrada será paga no acto de inscriçáo.
 - Para se inscrever os cavallos no Hippodromo, mediante inscriçáo da directoria. S. Paulo, 15 de Setembro de 1876. O secretario do Club de Corridas.—João Tobias.